



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0072/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Oscar Gutz, que proíbe o abate de equídeos diagnosticados com Anemia Infecciosa Equina - AIE ou Mormo, sem a realização de contraprova e o reteste do exame, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

A proposta propõe que, no Estado de Santa Catarina, o abate de equídeos diagnosticados com Anemia Infecciosa Equina (AIE) ou Mormo só ocorra após a realização de teste, contraprova e reteste, todos com resultado positivo. A medida visa garantir maior segurança nos diagnósticos, evitar o abate injustificado de animais e reduzir a judicialização de casos decorrentes de falsos positivos. A nova coleta de amostra sanguínea será obrigatória para o reteste.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requero **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos a manifestação da **(i) Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR)** e **(ii) Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC (CIDASC)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes; para que se manifestem a respeito da matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator